



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.931, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o cumprimento dos pisos salariais estabelecidos por meio de Lei Federal e dá providências correlatas.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 7º da Constituição Federal,

Considerando que o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738 estabelece que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 01, de 27 de fevereiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Os ocupantes de cargos cuja referência for inferior ao salário mínimo nacional, ou aos pisos salariais fixados por meio de lei federal, receberão a diferença equivalente, garantindo o cumprimento do disposto na Constituição Federal e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Janeiro de 2.016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DORTA DE SOUZA
Assessor de Governo

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de Janeiro de 2.016.

DECRETO Nº 6.932, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2.015.

DECRETA:

Art. 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 8.644,06 (oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

- 2.
- 2.5.
- 2.5.3.
- 15.452.0077.2.056
(3430) 319016
- 2.6.
- 2.6.7
- 12.365.0017.2.501
(6587) 319016
- 2.9.

EXECUTIVO	
SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$	1.361,56
Subtotal	R\$ 1.361,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNDEB-FDO.M.DES.ED.VAL.PROF.EDUC.	
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB MAGISTÉRIO	
60%	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$	1.019,97
Subtotal	R\$ 1.019,97
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O PROCON ASSIS, Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo as reivindicações dos consumidores do Município de Assis, informa o novo horário de atendimento ao público.

Das 08h as 11h
Das 13h as 16h

Rua Benjamin Constant, 33
Pavimento Térreo - Salas 07 e 08
Assis-SP - CEP 19.806-130

Telefones disponíveis
para esclarecimentos
dúvidas, reclamações
e denúncias.

0800-7703633
18-3322-3633
18-3323-5935
18-3323-5874
18-3324-2976



2.9.4.	FUNDO M. A. SOCIAL -ALTA COMPLEXIDADE	(8097) 339030	Material de Consumo	R\$	6.262,53
08.244.0043.2.080	SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. MUNICÍPIO		Subtotal	R\$	6.262,53
(8364) 335043	Subvenções Sociais	R\$	6.262,53		
	Subtotal	R\$	6.262,53		
	TOTAL	R\$	8.644,06		

Art. 2º-

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	EXECUTIVO				
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS				
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO				
(3474) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$			
	1.361,56				
	Subtotal	R\$	1.361,56		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.6.7	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.VAL.PROF.EDUC.				
12.365.0017.2.501	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB MAGISTÉRIO				
	60%				
(6570) 319011	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$			
	1.019,97				
	Subtotal	R\$	1.019,97		
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2.9.4.	FUNDO M. A. SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE				
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO				

Art. 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Janeiro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

MAURÍCIO DORTA DE SOUZA

Assessor de Governo

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de janeiro de 2016.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016

Ref.: - Processo n.º 031/15 – Pregão Presencial n.º 007/15

CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Assis

CONTRATADA: - Openlegis Informática Ltda, CNPJ/MF sob n.º 09.652.201/0001-48

OBJETO: - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal de infraestrutura de hospedagem e aplicativos (Portal Modelo 3, Processo Legislativo Eletrônico e serviço de streaming), contemplando suporte técnico

VALOR GLOBAL: - R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: - 19 de janeiro de 2.016 até 19 de janeiro de 2.017

Assis, 25 de janeiro de 2.016

Edson de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Assis

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE

ASSIS

Secretário de Governo e Administração
Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:
J. Marquezini e Filhos LTDA.
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

**Diga não
as DROGAS**

COLABORE COM A POLÍCIA

DENUNCIE

DISQUE
DENÚNCIA
197

Sigilo
ABSOLUTO